



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROTOCOLO

DATA 06/03/26

Secretário - Diretor
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 01/2026

Os Vereadores que este subscreve, com assento na Câmara Municipal de Gramado dos Loureiros – RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento:

- no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo Municipal;

- no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

- no art. 37 da Constituição Federal;

- na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

- nos dispositivos da Lei Orgânica do Município que asseguram à Câmara Municipal o exercício da função fiscalizatória;

REQUERER que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o serviço de abastecimento de água no Município é administrado diretamente pelo Poder Público Municipal, tratando-se de serviço público essencial;

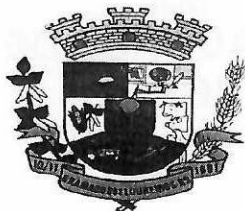
Considerando relatos de que determinadas comunidades estariam arcando com valores elevados pelo metro cúbico de água;

Requer-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

1. O valor atualmente cobrado por metro cúbico de água em cada comunidade do Município;

2. Planilha detalhada demonstrando a composição do custo da tarifa de cada comunidade como custos e número de moradores de cada comunidade;

3. Justificativa técnica para eventual diferenciação de valores entre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

comunidades.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação visa assegurar o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo transparência na gestão do serviço público de abastecimento de água.

A tarifa de serviço público essencial deve observar o princípio da modicidade tarifária, de modo a não impor ônus excessivo à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.

Vereador Elizeu Tavares Alves – PSDB

Vereador Adir Paulo Loureiro de Mello – Cidadania